LEI MUNICIPAL Nº 4.138 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Institui o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago em Luziânia".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago a ser comemorado no dia 28 de setembro.

Parágrafo único. Na data ora instituída, o Poder Executivo Municipal poderá, em conjunto ou não com instituições devidamente legalizadas que tratam do tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

Art. 2º A data alvo desta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia